



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXII - Edição nº 1572

07 de dezembro de 2022



FEIRA Corredor Do Artesanato

DO DIA 7 AO DIA 24

DE DEZEMBRO

DE SEGUNDA A SEXTA

12:00 ÀS 21:00

SÁBADO

10:00 ÀS 21:00

DOMINGO

10:00 ÀS 18:00

LOCAL:

PRAÇA VISCONDE DO RIO PRETO

JARDIM DE CIMA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletim@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

contatosectur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhoreprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÁ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone: (24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP
Processos julgados dia 23/11/2022

Processos Deferidos:

26583/2022;
26922/2022;
26982/2022;
27741/2022;
27996/2022;
28839/2022;
28974/2022;

Processos Indeferidos:

26568/2022;
26693/2022;
27657/2022;
27801/2022;
28073/2022;
28077/2022;
28950/2022;
29079/2022;
PMVR/04921-DP/2022;

Processos NÃO CONHECIDO (Recurso apresentado fora do prazo ou faltas de cópias de documentos ou não houver assinaturas nos campos obrigatórios).

14449/2022;

Processo Troca de Real Infrator Realizado:

26819/2022;
26822/2022;
26983/2022;
27599/2022;
27946/2022;
27947/2022;
28475/2022;
28729/2022;

Processo Troca de Real Infrator Não Realizada:

28073/2022;
28586/2022;

PENALIDADE DEADVERTÊNCIA DEFERIDA:

25690/2022;

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenador de Trânsito

(1ª publicação)
EDITAL DE CITAÇÃO
PAD nº 25126/ 22

O Presidente da Comissão Processante Permanente - CPP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao SRº. ADONIS THOME, "Almoxarife", que ante a constatação de possível Abandono do Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, através da Portaria PMV nº 476/22, publicada no Boletim Oficial de Valença nº 1562, p. 05, por ter infringido, em tese, o previsto no inciso I do artigo 236, da Lei Complementar nº. 28/99, sendo a infração, se comprovada, passível de demissão, nos termos do inciso I do artigo 249, do mesmo ordenamento.

FAZ SABER, também, que em razão do não atendimento à Citação por via postal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa (que deverá ocorrer no prazo de 5 dias após o comparecimento para interrogatório), fica pelo presente **EDITAL CITADO** a comparecer à Comissão Processante Permanente, situada na Rua Dr. Figueiredo, nº. 320, 2º andar, Centro, **no dia 04 de janeiro, às 15h00min para prestar depoimento**. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar n. 28/99, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser -lhe-á designado de Defensor Dativo. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Valença - RJ, 06 de dezembro de 2022.

Diogo da Silva Avila

Presidente da CPP – Portaria PMV Nº 228/21 Mat.: 104.299

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Dentsul Comercio de Materiais Odontologicos Ltda

Processo Administrativo: 761/2022

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados a atender a Atenção Primária

Valor: R\$ 21.907,00 (vinte e um mil novecentos e sete reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Centro de Diagnosticos Claudio Ramos Ltda

Processo Administrativo: 18025/2022

Objeto: Contratação e empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames diversos

Valor: R\$ 225.880,60 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos)



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nuclenas Medicina Nuclear Ltda
Processo Administrativo: 18026/2022
Objeto: Contratação e empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames diversos
Valor: R\$ 119.348,19 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença
Contratado: Reboque e mecânica Valença
Processo Administrativo: 28999/2022
Objeto: Contratação e empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 5.387,24 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 1.160/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: MHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
Processo Primitivo nº: 29.497/2022
Pregão Eletrônico nº: 055/2022
Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados ao estoque do Almoarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

COMPRAS E LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2022/FMS

Processo Administrativo nº: 7691/2022

Objeto: Aquisição de uma Câmara refrigerada fria positiva - de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea, vertical de 280 litros, registro de dados de todo o período da conservação, sistema de alarmes em casos de anormalidade. Monitoramento remoto, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Câmara de conservação com regulamentação da Anvisa.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08: às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 12 de dezembro de 2022

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Aline de Oliveira
Agente de Contratação/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Processo Administrativo nº: 9.559/2022

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, que tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE LOTE DE TERRENO INEDIFICADO E SEM BENFEITORIAS, SOB Nº 8, DA QUADRA “A”, DO LOTEAMENTO DENOMINADO ZIVAL – ZONA INDUSTRIAL DE VALENÇA, SITUADO NO BAIRRO BENFICA, PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, COM 939,73 M², MEDINDO 20,40M DE FRENTE PARA A RUA PROJETADA “B”; 20,30M DE FUNDOS, CONFRONTANDO COM A SERVIDÃO; 45,50M DO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM O LOTE 07, DA QUADRA “A”, resultou DESERTA, por não acudirem interessados.**

Informações: e-mail: licitacoespmvri@gmail.com **Horário:** 12:00 às 17:30min.
Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Presidente da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 28140/2022

Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública
Favorecido: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Fundamentação Legal: Artigo 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 26302/2022

Objeto: COMPRA DE INGRESSOS PARA OS ACOLHIDOS DA CASA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES.
Favorecido: AQUARIO RIO AQUARIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S A / RIOZOO ZOOLOGICO DO RIO DE JANEIRO SA
Valor: R\$ 2.508,75 (dois mil quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavo).
Fundamentação Legal: “inciso I” do artigo 74 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 038/2022/FMS

Processo Administrativo nº: 21231/2022

Objeto: Aquisição de Kits em embalagens estéreis descartáveis contendo: 01 pinça Kelly reta (10 a 16 cm) e 01 tesoura ponta curva (10 a 16 cm), destinados a coleta de exames para diagnóstico de Monkeypox.

Tipo de licitação: menor preço

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 21 de dezembro de 2022 as 10:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

Processo Administrativo nº: 30080/2022

Objeto: Credenciar prestadores de saúde na área de exames, para atendimento do Sistema Único de Saúde

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora de entrega dos envelopes: Dia Ate 02 de janeiro de 2023 as 16:00 horas

Data e hora de entrega dos envelopes: Os documentos serão apreciados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de apresentação.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/PMV/2022

Processo Administrativo nº: 24.989/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 20 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/PMV/2022

Processo Administrativo nº: 26.399/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de gás de cozinha (GLP), devidamente especificado e quantificado no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 21 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/PMV/2022

Processo Administrativo nº: 21.937/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 22 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira



Despacho

Processo nº: 11.247/2022

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 060/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos alimentícios e higiene que visa atender às necessidades básicas, alimentação e nutrição para crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional e abrigo temporário para pessoas em situação de rua, com base na emenda parlamentar de Investimento GND 3 - Secretaria de Assistência Social do Município de Valença-RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas *ACR Representações Ltda; Distribuidora Brazlimp Ltda; Edineia da Silva Eduardo – Banca do cartucho Eireli; Francielly Taynara Silva campos; Karla Karoline Fontes Meneses; Maven Comércio Atacadista em Geral, Construtora, Serviços e Soluções; Oben Comercial Ltda; Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda; Pracimax Casa e Construção Ltda; Rlux Iluminação Ltda; Rota 393 Alimentos Ltda e Van-mex Comercial e Serviços Eireli* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 07 de Dezembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2022

Processo Administrativo nº: 16.842/2022

Critérios objetivos de Julgamento dos Programas de Trabalho

2ª T A

CONVOCAÇÃO PÚBLICA N.º 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.842/2022

Às 10:00 (dez horas) do dia 24 de novembro de 2022, reuniram-se no Auditório da Secretaria de Saúde de Valença, situado à Rua Dr. Figueiredo, 320 – 1º Piso – Centro – Valença - RJ, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação e o Sr. Gilcélcio Jonata Vieira (Inspetor de Controle Interno/FMS)** a fim de proceder a verificação e análise dos documentos que foram apresentados para a avaliação da proposta financeira e do plano de trabalho, referente ao Edital de Convocação Pública nº004/2022/FMS, tendo como objeto a Seleção de Entidade de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Valença, para celebração de contrato de Gestão Cooperação objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, de equipamentos ou a quem a contratada indicar para a subcontratação dos serviços **não** prestados pela mesma. O aludido procedimento foi autorizado pela autoridade superior (Exmo. Sr. Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Saúde) através do Processo Administrativo nº 16.842/2022, cujo objeto é a Seleção da entidade qualificada como Organização Social na área da Saúde no Município de Valença. Iniciados os trabalhos, dando prosseguimento a sessão realizada no dia 04 de novembro de 2022, conforme registro em ATA, onde se registrou o recebimento da documentação de 04 (quatro) entidades da seguinte forma: a entidade **Instituto Ação Brasil inscrita no CNPJ nº 22.778.915/0001-65, representada pela Srª. Maria Carolina de Freitas Carvalho, portadora do CPF nº 149.864.097-43, a entidade Projeto Social Cresce Comunidade inscrita no CNPJ nº 40.289.134/0001-99, representado pelo Sr. Paulo Siqueira dos Santos Souza, portador do CPF nº085.121.237-96, a entidade Instituto Elisedape inscrita no CNPJ nº 24.324.283/0001-18, representada pelo Sr Elias de Albuquerque Lourenço, portador do CNPJ nº 733.468.887-20 e a entidade Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio Salles inscrita no CNPJ nº 33.927.377/0001-40, representada pelo Sr. Alberto Soares da Silva, portador do CPF nº 126.958.607-65** dando prosseguimento e julgado o atendimento das exigências e critérios constantes do Edital, observou-se o baixo valor apresentado pela entidade Instituto Ação Brasil com relação a prestação de serviço de Tecnologia da Informação (Sistema/ Locação de Equipamentos de informática/ Monitoramento/



Conectividade) – R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), porem valor estimado foi de R\$ 160.885,44 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), seguindo o R\$ descrito no subitem 13.3.3.1 da cláusula 13 do EDITAL, esta Comissão Especial de Licitação no uso de suas atribuições solicitou esclarecimentos através do Ofício nº030/2022 acerca do valor apresentado, tendo resposta por meio do Processo Administrativo, o qual será apensado aos autos do Processo Licitatório. Sendo assim, ante ao analisado e avaliado, conforme quadro descrito abaixo se constatou que a entidade Instituto Ação Brasil inscrita no CNPJ nº 22.778.915/0001-65 teve sua proposta financeira e plano de trabalho selecionado e aprovado, de acordo com os Crítérios Objetivos de Julgamento dos Programas de Trabalho elencados no Subitem 13.2 do referido edital de Convocação Pública nº 004/2022. O aviso da licitação foi disponibilizado no Boletim Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Regional e no SITE. Após o termino dos trabalhos da Comissão de Licitações/FMS e a Comissão de Qualificação encaminharão o Processo ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde para ciência de todos procedimentos e posteriormente homologação e publicação do resultado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão declarou encerrada a Sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata que segue assinada pelo mesmo.

Valença RJ, 24 de novembro de 2022.

Presidente da Comissão Especial de Licitação
 Marcus Bastos de Amorim
 Matrícula: 211504

| PONTUAÇÃO DO EDITAL | | | | | PONTUAÇÕES O.S. | | | | | | | |
|---------------------|--|---|----------|--------------|-----------------|------|-----------|------|------|------|---------------|------|
| ITEM | CRITÉRIOS | ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO | POR ITEM | VALOR MÁXIMO | AÇÃO BRASIL | | ELISEDAPE | | CEPP | | PRIMA QUALITÁ | |
| 1 | Conhecimento do Objeto de Contratação | 1. Descrição e Análise das principais características da oferta e demanda por serviços públicos de saúde. | 1,00 | 1,50 | 1,00 | 1,50 | 1,00 | 1,50 | 1,00 | 1,50 | 1,00 | 1,50 |
| | | 2. Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da Proposta de Trabalho para o gerenciamento e prestação de serviços. | 0,50 | | 0,50 | | 0,50 | | 0,50 | | 0,50 | |
| 2 | Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional das unidades de saúde | 1. Organização proposta para as diferentes atividades assistenciais. | 1,00 | 2,50 | 1,00 | 2,50 | 1,00 | 2,50 | 1,00 | 2,50 | 1,00 | 2,50 |
| | | 2. Inovações e propostas que melhorem a qualidade dos serviços prestados, seu controle, avaliação e monitoramento pela contratante. | 1,00 | | 1,00 | | 1,00 | | 1,00 | | | |
| | | 3. Atenção ao Cliente/Usuário/colaborador. | 0,10 | | 0,10 | | 0,10 | | 0,10 | | | |
| | | 4. As rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo geral, insumos médico-hospitalares e equipamentos. | 0,10 | | 0,10 | | 0,10 | | 0,10 | | | |
| | | 5. Proposta de Educação Permanente. | 0,10 | | 0,10 | | 0,10 | | 0,10 | | | |
| | | 6. Proposta de Tecnologia da Informação. | 0,20 | | 0,20 | | 0,20 | | 0,20 | | | |



| | | | | | | | | | | |
|---|--|---|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------|------|
| 3 | Experiência e Qualificação Técnica | 1.Comprovação de experiência em gestão de serviço públicos ou privados e ações voltadas à Atenção Primária e comprovação de possuir em seu quadro funcional ou dirigente, profissional médico, cadastrado no Conselho Regional de Medicina, além de sua regularidade e quitação perante o mesmo Conselho. | 0,45 | 3,90 | 2,90 | 0,00 | 0,00 | 2,90 | 0,45 | 2,65 |
| | | 2. Comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e no Conselho Regional de Administração – CRA do Estado sede da entidade. | 0,50 | | | | | | 0,25 | |
| | | 3. Dirigente com experiência em Gestão de Rede Integrada de Serviços de Saúde Pública Municipal | 1,00 | | | | | | 1,00 | |
| | | 4. Dirigentes com pós-graduação em Gestão Pública e/ou suas derivações. | 0,45 | | | | | | 0,45 | |
| | | 5. Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária (TABELA TEMPO X NUMERO DE UNIDADES) 01 à 03 anos x 04 unid. = 0,50 04 à 06 anos x 10 unid. = 1,00 Acima de 07 anos x acima de 10 unid = 1,50 | 1,50 | | | | | | 0,50 | |
| 4 | Sugestão/recomendação Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos. | 1.Regulamento de Compras e Contratações – Podemos pontuar a OS que se antecipar com esses regulamentos, já que a Lei diz que até 30 dias, as mesmas terão que apresentar | 0,05 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,10 | 0,05 | 0,10 | |
| 2. Recursos Humanos estimados. | 0,025 | 0,025 | | | | | | | | |
| 3. Cronograma - prazos propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços. | 0,025 | 0,025 | | | | | | | | |
| 5 | Avaliação Financeira | 1. Volume de Recursos Financeiros destinados a cada tipo de despesa. (Índice de Preço x 2,00) | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| TOTAL | | | 10,00 | 10,00 | 9,00 | 5,60 | 8,50 | 8,25 | | |

Valença contra a **DENGUE**

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.



FAÇA SUA PARTE!

- ➡ Caixas d'água vedadas;
- ➡ Calhas limpas;
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos;
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde

**PORTARIAS****PORTARIA PMV. Nº. 547. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 31168/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a Sra. Luciana Graciosa da Fonseca, como membro titular e a Sra. Fernanda dos Reis Monteiro como membro suplente, representantes do Grupo Diversidade junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT-CMLGBT, nos termos da nomeação realizada pela Portaria nº. 752, de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 548. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o concurso público realizado através do Edital Nº. 001/2018, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

Considerando a decisão de fls. 1111 a 1113, proferida no processo judicial nº. 0001158-29.2019.8.19.0064;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 05 de dezembro de 2022, o Sr. **MARCUS VINICIUS VIEIRA MIGUEL**, inscrito no CPF sob o nº. 114.959.167-66, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 549. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o concurso público realizado através do Edital Nº. 001/2018, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

Considerando a decisão de fls. 1111 a 1113, proferida no processo judicial nº. 0001158-29.2019.8.19.0064;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 05 de dezembro de 2022, o Sr. **GUILHERME DIAS ESTEVAM LEAL**, inscrito no CPF sob o nº. 108.389.567-26, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 550. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o concurso público realizado através do Edital Nº. 001/2018, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

Considerando a decisão de fls. 1111 a 1113, proferida no processo judicial nº. 0001158-29.2019.8.19.0064;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 05 de dezembro de 2022, o Sr. **LEANDRO SANTOS PAULA**, inscrito no CPF sob o nº. 120.566.747-42, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Jurídico, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 62 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, A SERVIDORA GLAUCE CAMPOS FEIJO** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 50 c/c art. 52, §1º da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 62 inciso I, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº: 485/2022

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **GLAUCE CAMPOS FEIJO**, matrícula nº 141.046, CPF nº 093.727.187-00 e do NIT nº 2697086446-0, efetiva no cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - OS PROVENTOS que serão recebidos pelo servidor foram calculados com base no art. 60 da Lei complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta de fls. 43/47 do processo administrativo nº 485/2022 com valor de R\$ **1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)**.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 08 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 63 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, AO SERVIDOR ANDRE GONÇALVES RESENDE DIAS** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40,§1º, inciso I da CF/88 c/c art.1º da EC 41/2003 e da Lei Complementar nº 241, de 29 de dezembro de 2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 62 inciso I, tendo reajustes de acordo com os índices do INSS e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº: 493/2022

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor **ANDRE GONÇALVES RESENDE DIAS**, matrícula nº 141.968, CPF nº 116.860.267-06 e do NIT nº 11987473021, efetiva no cargo de **CUIDADOR DO ABRIGO MUNICIPAL MASCULINO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - OS PROVENTOS que serão recebidos pelo servidor foram calculados com base no art. 60 da Lei complementar Municipal nº 241 de 29 de dezembro de 2021, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta de fls. 34/37 do processo administrativo nº 493/2022 com valor de R\$ **1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)**.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 09 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**



ELETRÔNICO

**Vamos dar o destino
adequado**



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº64 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARILDA APARECIDA QUINTINO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 096/2022

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARILDA APARECIDA QUINTINO**, brasileira, portadora do CPF nº 878.829.657-15, matrícula nº 115.169, NIT nº 1705742668-0, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 110/116 do processo administrativo nº096/2022, com valor de **R\$ 3.080,21** (três mil, oitenta reais e vinte e um centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **ATENDENTE II**, com salário base no valor de **R\$2.053,47** (dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$1.026,74** (hum mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA**
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº65 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **LEILA MARCIA MENDES LIMA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I,II,III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 395/2022

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **LEILA MARCIA MENDES LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº 877.501.047-04, matrícula nº 102.164, NIT nº 122224431-7, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 55/61 do processo administrativo nº 395/2022, com valor de **R\$ 3.007,95** (três mil, sete reais e noventa e cinco centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **ATENDENTE II**, com salário base no valor de **R\$2.005,30** (dois mil, cinco reais e trinta centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$1.002,65** (hum mil, dois reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**



DECRETOS

DECRETO Nº: 159, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO PARA OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.079/2022 E DA LEI MUNICIPAL 3373/22.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 63, inciso V, e 94, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de recursos orçamentários e financeiros para a contratação dos serviços técnicos para a implantação e implementação do modelo de gestão vencedor do concurso nos termos dos itens 15.4 e 15.5 do edital do concurso nº. 001/2021;

CONSIDERANDO ser interesse do Município e da municipalidade realizar os estudos técnicos necessários para a implantação e implementação do modelo de gestão para os serviços de saneamento, principalmente, frente às imposições e prazos estabelecidos pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº: 14.026 de 15 de julho de 2020);

CONSIDERANDO que o modelo de gestão vencedor do concurso nº: 001/2021, em que pese tratar os serviços de saneamento

básico de modo integrado, se implementa a partir de Parceria Público Privada/PPP, nos termos da Lei Federal 11.079 30 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO os termos da ata de reunião realizada em 16 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº: 8523/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a continuidade das ações visando a implantação e implementação do modelo de gestão para os serviços de saneamento básico do Município de Valença RJ, nos termos da lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu as normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas e da lei municipal nº 3.373/2022, de 03 de maio de 2022, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 224. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 30885/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.320.000,00 (hum milhão, trezentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| | | | | |
|--------------------------|--|-----|------|---------------------|
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0015.2.076 | Pagamento de Profissionais da Educação Básica - 70% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 211 | 0015 | 1.320.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.320.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| | | | | |
|--------------------------|---|-----|------|---------------------|
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.365.0015.2.160 | Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Creche - 30% | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 638 | 0015 | 1.320.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.320.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº 232. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Estabelece o expediente dos órgãos da Prefeitura Municipal de Valença e sua entidade autárquica, em razão dos jogos da Seleção Brasileiro de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, na forma que menciona."

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA. Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022;

DECRETA

Art. 1º. O expediente dos órgãos da Prefeitura Municipal de Valença, bem como, de sua autarquia previdenciária, no dia 09/12/2022 será das 08,00h às 11:00h, em razão do jogo de quartas de final que terá a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022.

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. Este Decreto entro em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 963/2022

Processo Administrativo Nº 169/2022 – Contrato Nº 001/2022
(Ref: Processo Seletivo)
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: **ANA BEATRIZ DA COSTA CRESPO GUILHERME**
Vigência: 01/01/2023 até 31/03/2023.
Objeto: Desempenhar função de Intérprete de Libras
Valor mensal: R\$ 1.825,69 (hum mil, oitocentos e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 953/2022

Processo Administrativo nº 128/2021 – Contrato nº 015/2021
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: **CARLOS ALVES DOS SANTOS JR**
Vigência: 01/01/2023 até 31/03/2023.
Objeto: Desempenhar função de Auxiliar Legislativo
Valor mensal: R\$ 1.525,04 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 961/2022

Processo Administrativo nº167/2022 – Contrato nº 003/2022
(Ref: Processo Seletivo)
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: **CLAUDIO DE AZEVEDO LASMAR**
Vigência: 01/01/2023 até 31/03/2023.
Objeto: Desempenhar função de Motorista
Valor mensal: R\$ 1.525,04 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº02/2023
CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 959/2022

Processo Administrativo Nº 165/2022 – Contrato Nº 005/2022
(Ref: Processo Seletivo)
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: **ELISABETE SILVA RODEGHERI**
Vigência: 01/01/2023 até 31/03/2023.
Objeto: Desempenhar função de Telefonista
Valor mensal: R\$ 1.525,04 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara



EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 016/2022
PROCESSO Nº 958/2022

Processo Administrativo Nº 177/2021 – Contrato Nº 016/2021
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: **ENRIQUE GUEDES DE ANDRADE**
Vigência: 01/01/2023 até 31/03/2023.
Objeto: Desempenhar função de Motorista
Valor mensal: R\$ 1.525,04 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco e quatro centavos)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 005/2022
CONTRATO Nº 010/2021
PROCESSO Nº 378/2022

Processo Administrativo nº 060/2021 – Contrato nº 010/2021
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: **EVERTON PHELIFE NOGUEIRA FELISBERTO**
Vigência: 01/01/2023 até 31/01/2023.
Objeto: Desempenhar função de Telefonista
Valor mensal: R\$ 1.525,04 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 922/2022

Processo Administrativo Nº 043/2021 – Contrato Nº 004/2021
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: **FERNANDA DOS REIS MONTEIRO**
Vigência: 01/01/2023 até 31/01/2023.
Objeto: Desempenhar função de OUVIDOR
Valor mensal: R\$ R\$ 2.853,80 (dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 948/2022

Processo Administrativo Nº 046/2021 – Contrato Nº 007/2021
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: **FERNANDO MARCONI**
Vigência: 01/01/2023 até 31/01/2022.
Objeto: Desempenhar função de VIGIA
Valor mensal: R\$ 1.362,23 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 003/2023
CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 949/2022

Processo Administrativo nº 047/2021 – Contrato nº 009/2021
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: **FRANCISMARA DE FARIA**
Vigência: 01/01/2023 até 31/01/2023.
Objeto: Desempenhar função de Auxiliar de Serviços Gerais
Valor mensal: R\$ 1.362,23 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 960/2022

Processo Administrativo nº 166/2022 – Contrato nº 004/2022
(Ref: Processo Seletivo)
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: **IGOR RIBEIRO REIS**
Vigência: 01/01/2023 até 31/03/2022.
Objeto: Desempenhar função de Continuo
Valor mensal: R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais).
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 965/2022

Processo Administrativo nº 449/2022 – Contrato nº 007/2022
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: **João Felipe Teixeira**
Vigência: 01/01/2023 até 31/03/2023
Objeto: Desempenhar função de vigia
Valor mensal: R\$ 1.362,23 (hum mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 951/022

Processo Administrativo nº 068/2021 – Contrato nº 012/2021
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: **LUIZ FELIPE FERNANDES DOS ANJOS**
Vigência: 01/01/2023 até 31/01/2023.
Objeto: Desempenhar função de Oficial Técnico Legislativo
Valor mensal: R\$ 3.282,00 (três mil reais e duzentos e oitenta e dois reais)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023**
CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 952/2022

Processo Administrativo nº 127/2021 – Contrato nº 013/2021
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: **MARIA DE FATIMA VIANA DIAS**
Vigência: 01/01/2023 até 28/02/2023.
Objeto: Desempenhar função de Auxiliar Legislativo
Valor mensal: R\$ 1.525,04 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 964/2022

Processo Administrativo nº 264/2022 – Contrato nº 006/2022
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: **Natali Nair da Silva Moraes Vidal**
Vigência: 01/01/2023 até 31/03/2023
Objeto: Desempenhar função de Auxiliar legislativo
Valor mensal: R\$ 1.525,04 (hum mil e quinhentos e vinte cinco e quatro centavos).
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 962/2022

Processo Administrativo Nº 168/2022 – Contrato Nº 002/2022
(Ref: Processo Seletivo)
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: **THAYANE ROSA LIMA**
Vigência: 01/01/2023 até 31/03/2023.
Objeto: Desempenhar função de Auxiliar Legislativo
Valor mensal: R\$ 1.525,04 (hum mil, quinhentos e vinte e cinco e quatro centavos)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE TERMO DE ESTAGIÁRIO TERMO 003/2022**

Processo Administrativo n.º 941/2022
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: **Edson Maia da Cruz Junior**
Vigência: 01/12/2022 até 01/12/2023.
Objeto: Estágio Obrigatório de Estudante
Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais)
Fundamentação legal: Lei 11.788/2008

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ESTAGIÁRIO TERMO 004/2022

Processo Administrativo n.º 942/2022
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: **Maria Gabriella de Souza Da Silva**
Vigência: 01/12/2022 até 01/12/2023.
Objeto: Estágio Obrigatório de Estudante
Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais)
Fundamentação legal: Lei 11.788/2008

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ESTAGIÁRIO TERMO 002/2022

Processo Administrativo n.º 940/2022
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: **Maria Vitória Ventura de Oliveira**
Vigência: 01/12/2022 até 01/12/2023.
Objeto: Estágio Obrigatório de Estudante
Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais)
Fundamentação legal: Lei 11.788/2008

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

